

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROMOVER ESTUDOS E PROPOSIÇÕES VOLTADAS À REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO TERCEIRIZADO NO BRASIL

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(Do Sr. Adrian)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, do Presidente da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP e do Diretor Presidente da Federação Única dos Petroleiros – FUP.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia e do Presidente da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP e do Diretor Presidente da Federação Única dos Petroleiros – FUP, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a jornada de trabalho e a saúde e segurança dos trabalhadores *offshore* terceirizados na indústria do petróleo.

JUSTIFICAÇÃO

A indústria do petróleo, vital para a economia do nosso País, é sabidamente um dos setores mais arriscados para os trabalhadores, exigindo um apurado treinamento e extremos cuidados com as condições de trabalho, especialmente em relação à saúde e segurança.

O que temos observado, porém, é que é exatamente a indústria do petróleo uma das que mais utilizam a terceirização, esquecendo-se de que deveria proporcionar aos trabalhadores terceirizados o mesmo treinamento e as mesmas condições de trabalho que fornece a seus próprios empregados.

O editorial **Terceirização na Petrobras**, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em 23 de fevereiro de 2011,¹ contém dados alarmantes:

“... o Sistema Petrobrás é um mau exemplo, com 291 mil funcionários terceirizados, um número para o qual não existe justificativa válida. Para cada funcionário regular, há 3,6 terceirizados, proporção ligeiramente menor da de 2009 (3,8 para cada efetivo), segundo reportagem de O Globo (20/2), que se baseou em dados do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O estranho é que a estatal dispõe de um verdadeiro exército de reserva de funcionários, formado por 87 mil pessoas aprovadas em concursos que a estatal realizou desde 2005 e que não foram convocadas para suprir as vagas existentes. Com isso, amontoam-se na Justiça do Trabalho os processos movidos por esses concursados, que procuram assegurar seus direitos”.

Não apenas o número de trabalhadores terceirizados na Petrobras causa espanto, mas, principalmente, as condições sob as quais essas pessoas exercem suas atividades. Por exemplo, temos notícias de que, enquanto os trabalhadores efetivos da Petrobras trabalham embarcados em regime de 14 dias por 21 dias de descanso, dos terceirizados são exigidos turnos de 14 dias de trabalho por 14 dias de descanso.

¹ http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20110223/not_imp683258,0.php, acesso em 14 de junho de 2011.

Essa situação preocupante, que observamos em Macaé, nossa cidade de origem, nos levou inclusive a apresentar a esta Casa o Projeto de Lei nº 863, de 2011, que *“Altera a Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, para tipificar como crime contra a organização do trabalho frustrar os terceirizados da percepção dos direitos assegurados a todos os que trabalham sob o regime de embarque e confinamento”*.

Diante do exposto, apresentamos este Requerimento de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições voltadas à regulamentação do trabalho terceirizado no Brasil, a fim de sejam prestados esclarecimentos sobre a jornada de trabalho e a saúde e segurança dos trabalhadores *offshore* terceirizados na indústria do petróleo.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ADRIAN